



**DECRETO Nº 7.434, DE 31 DE OUTUBRO 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 18/2023 DE 30/10/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 18/2023 de 30 de outubro de 2023, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	03	Fonte:	01	50.000,00
01.01.00	01.031.0001.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte:	01	50.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	21	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	------------

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**


no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três.

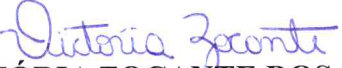


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo